

ADENDO AO EDITAL Nº20/2026-FUNECE

Considerando que o contrato de prestação de serviços educacionais não foi enviado aos alunos no prazo previsto em edital, a Coordenação geral comunica que o novo prazo de envio será de até 5 dias úteis contados a partir do recebimento no e-mail cadastrado pelo aluno no ato de matrícula.

Considerando que não houve o envio do boleto de matrícula para pagamento, a Coordenação geral comunica que o comprovante de pagamento da matrícula somente será exigido após a confirmação de formação da turma e seguindo os prazos do Edital e seus adendos.

Considerando que a Coordenação geral entendeu que não haveria prejuízo aos candidatos, a Coordenação geral comunica que convalida a documentação recebida no período indicado mesmo que diversa da prevista inicialmente no edital, ou seja, sem o envio do contrato de prestação de serviços educacionais e do comprovante do boleto de matrícula pago.

Acréscimo:

1.6 Os alunos aprovados deverão, no procedimento de matrícula, assinar um contrato de prestação de serviços educacionais junto ao interveniente financeiro, abrangendo a totalidade do curso pretendido.

Onde se lê:

3.1.2 Os alunos do Curso de Graduação em Letras do CH da UECE, matriculados regularmente, conforme previsto na Resolução nº 1233/2024 – CD, poderão obter descontos no seguinte caso:

d) candidatos com inscrição para idioma igual da habilitação do curso de graduação poderão obter descontos de 50% (cinquenta por cento) na taxa de matrícula e mensalidades. Esses deverão enviar, no ato de matrícula através do link <https://www.uece.br/nucleodelinguas/> comprovante atualizado de matrícula do curso de Letras da Universidade Estadual do Ceará.

Leia-se:

3.1.2 Os alunos do Curso de Graduação em Letras do CH da UECE, matriculados regularmente, conforme previsto na Resolução nº 1233/2024 – CD, poderão obter descontos no seguinte caso:

d) candidatos poderão obter descontos de 50% (cinquenta por cento) na taxa de matrícula e mensalidades. Esses deverão enviar, no ato de matrícula, através do link <https://www.uece.br/nucleodelinguas/>, comprovante atualizado de matrícula do curso de Letras do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará.

Onde se lê:

9.3 Os boletos bancários para pagamento da matrícula e das parcelas serão enviados via e-mail.

Leia-se:

9.3. Os pagamentos da matrícula e das parcelas deverão ser efetuados na conta do Banco do Brasil, na Agência 0008-6, Conta Corrente 29247-8, CNPJ 00.977.419/0001-06, via transferência bancária ou com depósito identificado realizado na boca do caixa. Não será aceito depósito em envelope realizado no caixa eletrônico. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao e-mail pagamentos.nucleofatima@gmail.com e cegec@iepro.org.br com até o primeiro dia útil após seu vencimento.

Onde se lê:

9.4 Nos semestres subsequentes, o aluno deverá pagar, via boleto, o valor semestral de **R\$510,00 (quinhentos e dez reais)**, exceto para o curso de Libras, que poderá ser pago das seguintes formas:

Leia-se:

9.4 Nos semestres subsequentes, o aluno deverá pagar o valor semestral de **R\$510,00 (quinhentos e dez reais)**, exceto para o curso de Libras, que poderá ser pago das seguintes formas:

Onde se lê:

9.5 Nos semestres subsequentes, o aluno do curso de Libras deverá pagar, via boleto, o valor semestral de **R\$570,00 (quinhentos e setenta reais)**, que poderá ser pago das seguintes formas:

Leia-se:

9.5 Nos semestres subsequentes, o aluno do curso de Libras deverá pagar o valor semestral de **R\$570,00 (quinhentos e setenta reais)**, que poderá ser pago das seguintes formas: